



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.911, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021

“Declara Zona Mista a Rua Bruno Balestrin, no Perpétuo Socorro”.

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) -PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

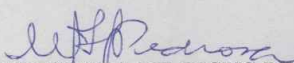
LEI:

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial a Rua Bruno Balestrin, no Perpétuo Socorro.

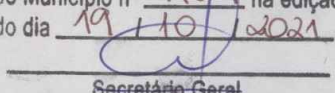
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (15/10/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 4109 na edição
do dia 19/10/2021.


Secretário Geral